

**Educando
para a paz**

EDITAL NEXT 53/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EXCEL AVANÇADO, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT da Universidade São Francisco – USF, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Excel Avançado* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	10h30 às 12h30	23 e 30/8; 13,20 e 27/9; 4, 18 e 25/10; 1.º, 8/11/2025.	20 horas.	Mínimo 12 Máximo 50	Até 13/8/2025	3 Parcelas de R\$ 95,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso é destinado a estudantes dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Farmácia, Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística e Gestão da Qualidade, toda comunidade, empresas privadas, públicas e terceiro setor, que tenham conhecimento básico no uso do programa de planilhas MS-Excel.

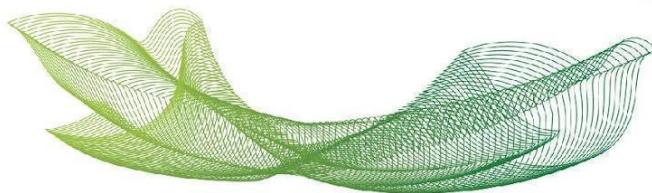
§ 3º O Curso será realizado nos dias 23 e 30 de agosto; 13, 20 e 27 de setembro; 4,18 e 25 de outubro; 1.º, 8 de novembro de 2025.

§ 4º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$95,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +



Educando
para a paz

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 13 de agosto de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 20 de agosto de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 20 de setembro de 2025.

Art. 6º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 8 de julho de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária